



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 389/2021

CERTIFICO que na data 11 / 11 / 21
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) Contrato
de nº 389 do dia 10 / 11 / 21
RS
Secretário de Administração

Pregão Eletrônico nº 17/2021

Processo Administrativo nº 95020/2021

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **ALFA PAPELARIA EIRELLI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: **ALFA PAPELARIA EIRELLI - EPP**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48, estabelecida na Avenida C-104, nº 541, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3091-3333, Email: alfapapelaria1da@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Sandra Martins Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 340.965.581-68, residente em Goiânia/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 17/2021 e do Despacho Homologatório expedido em 08 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 95020/2021 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de Kits de Materiais Escolares através do PAR (Plano de Ações Articuladas) – Termo de Compromisso nº 202103583-8, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021 e condições deste Contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit de material escolar contendo: • (02 Und.) Apontador com depósito. • (02 Und.) Borracha escolar: macia e flexível; altura de 3 cm; largura de 2 cm; espessura de 0,5 cm; capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. • (04 Und.) Caderno brochurão 80 folhas: 3 possibilidades de capas e contracapas flexíveis; 80 folhas e tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm); papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé. • (01 Und.) Caderno de desenho: 3 possibilidades de capas e contracapas flexíveis; 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm); espiral de arame com dobra nas pontas. • (01 Und.) Calculadora de	814	Kit	R\$ 61,44	R\$ 50.102,16



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

bolso 8 dígitos; visor LCD; calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; funciona a pilha, além de energia solar;acompanha a pilha. • (01 Cx) Canetinha hidrográfica (12 cores): caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); ponta porosa; selo do INMETRO; todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m;com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. • (01 Und.) Cola branca 90 g;líquida; com tampa antivazamento; pesa 90 g; selo do INMETRO;com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. • (03 Und.) Cola colorida:tubos de 23 g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho);selo do INMETRO; com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. • (01 Cx) Lápis de cor (12 cores): caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo,				
---	--	--	--	--

DN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); selo FSC; matéria-prima de madeira reflorestada; comprimento de 17 cm; dureza nº 02 HB. • (04 Und) Lápis grafite: matéria-prima de madeira reflorestada; comprimento de 17 cm; dureza nº 02 HB. • (01 Cx) Material dourado: caixa de madeira com tampa deslizante; contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. (01 Und) Tesoura sem ponta: corte limpo e eficiente; lâmina de aço inoxidável com ponta arredondada; cabo de plástico (polipropileno); comprimento de 11 cm.				
---	--	--	--	--

Segue tabela com detalhamento dos itens que compõe a Cesta Básica a ser adquirida:

Item	Especificação	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Apontador com depósito.	Leo e Leo	02	Un	R\$ 0,73	R\$ 1,46
1.2	Borracha escolar: macia e flexível; altura de 3 cm; largura de 2 cm; espessura de 0,5 cm; capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.	Red Bor	02	Un	R\$ 0,16	R\$ 0,32
1.3	Caderno brochurão 80	Credeal	04	Un	R\$ 3,60	R\$ 14,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	folhas:3 possibilidades de capas e contracapas flexíveis;80 folhas e tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm);papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé.					
1.4	Caderno de desenho: 3 possibilidades de capas e contracapas flexíveis;96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm);espiral de arame com dobra nas pontas.	Credeal	01	Un	R\$ 5,09	R\$ 5,09
1.5	Calculadora de bolso 8 dígitos: visor LCD; calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; funciona a pilha, além de energia solar;acompanha a pilha.	Kenko	01	Un	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.6	Canetinha hidrográfica (12 cores): caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde); ponta porosa; selo do INMETRO; todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m;com validade de, no mínimo, 12	Leo e Leo	01	Cx	R\$ 3,46	R\$ 3,46



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	(doze) meses contados a partir da data de entrega.					
1.7	Cola branca 90 g: líquida; com tampa antivazamento; pesa 90 g; selo do INMETRO; com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	Frama	01	Un	R\$ 1,67	R\$ 1,67
1.8	Cola colorida: tubos de 23 g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho); selo do INMETRO; com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega	Piratininga	03	Un	R\$ 1,22	R\$ 3,66
1.9	Lápis de cor (12 cores): caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde); selo FSC; matéria-prima de madeira reflorestada; comprimento de 17 cm; dureza nº 02 HB.	Greencastle	01	Cx	R\$ 3,56	R\$ 3,56
1.10	Lápis grafite: matéria-prima de madeira reflorestada; comprimento de 17 cm; dureza nº 02 HB.	Greencastle	04	Un	R\$ 0,30	R\$ 1,20
1.11	Material dourado: caixa de madeira com tampa	Carlu	01	Cx	R\$ 17,35	R\$ 17,35



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	deslizante; contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena.					
1.12	Tesoura sem ponta: corte limpo e eficiente; lâmina de aço inoxidável com ponta arredondada; cabo de plástico (polipropileno); comprimento de 11 cm.	Jocar	01	Un	R\$ 1,62	R\$ 1,62
VALOR DO KIT -----						R\$ 61,44
VALOR TOTAL DO CONTRATADO-----						R\$ 50.012,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, nos horários das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

(dois) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.5 Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 50.102,16 (Cinquenta mil cento e dois reais e dezesseis centavos)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;
- III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

- I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;
- V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias;

VII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.06.12.361.1207.2.013 – 3.3.90.30.00 – F. 199 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I.** Apresentação de documentação falsa;
- II.** Retardamento na entrega dos produtos;
- III.** Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contatos da comunicação oficial.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2021


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

SANDRA MARTINS Assinado de forma digital
por SANDRA MARTINS
FONSECA:340965 FONSECA:34096558168
58168 Dados: 2021.11.09
16:53:15 -03'00'

ALFA PAPELARIA EIRELLI - EPP

CNPJ nº 37.878.675/0001-48

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Rafaela A. de Jesus CPF: 053.963.371-25
02) Nome: João CPF: 591.496.911-68